



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 03/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

3 ---- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta e oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 22/2024, Ata n.º 23/2024, Ata n.º 24/2024, Ata n.º
9 25/2024 e Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025 e Ata n.º 02/2025

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da proposta de aprovação e implementação do Código de
14 Ética e Conduta no contexto do programa de cumprimento normativo do Município de
15 Gouveia.

16 **3.2** Discussão e votação da proposta de aprovação e implementação do Plano de
17 Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no contexto do programa de
18 cumprimento normativo do Município de Gouveia.

19 **3.3** Discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal comum
20 para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico
21 superior, previstos e não ocupados no Mapa de PNunoiessoal do Município de Gouveia
22 para o ano de 2025, na área funcional espaços culturais, no setor de cultura, integrado
23 na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e
24 Relações Exteriores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo
25 indeterminado.

26 **3.4** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o Município de
27 Gouveia e o Instituto de Gouveia – Escola Profissional.

28 **3.5** Discussão e votação da proposta de atribuição de apoio extraordinário ao Centro
29 Cultural “Os Serranos” - USA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **3.6** Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Incentivo à
31 Produção de Ovinos Serra da Estrela, Ovinos e Caprinos do Concelho de Gouveia
32 (Versão final).

33 **4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

34 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
35 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo
36 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
37 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos
38 (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada
39 para secretariar a presente reunião do órgão executivo.

40 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas
41 Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-
42 A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara,
43 solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi
44 convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana
45 Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara
46 Municipal.

47 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
48 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Manuel Tadeu
49 Marques que, por se encontrar a acompanhar a visita do Senhor Presidente da
50 Assembleia da República, Dr. José Pedro Correia de Aguiar-Branco, não pode estar
51 presente na reunião.

52 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora
53 Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por motivos de saúde, não
54 pode estar presente na reunião.

55 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
56 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

57 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

58 - - - - **1) Aprovação da Ata n.º 22/2024, Ata n.º 23/2024, Ata n.º 24/2024, Ata n.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 **25/2024 e Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025 e Ata n.º 02/2025** : - Foram presentes a
60 Ata nº 22/2024, de 28 de outubro, Ata nº 23/2024, de 11 de novembro, a Ata nº
61 24/2024, de 29 de novembro, a Ata nº 25/2024, de 09 de dezembro, a Ata nº 26/2024,
62 de 23 de dezembro, a Ata nº 01/2025, de 13 de janeiro e a Ata nº 02/2024, de 27 de
63 janeiro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação
64 e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 24/2024, Ata nº
65 25/2024, Ata nº 26/2024, Ata nº 01/2025 e a Ata nº 02/2025, não foram analisadas e
66 corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 22 da
67 reunião ordinária do dia 28 de outubro e Ata nº 23 da reunião ordinária do dia 11 de
68 novembro, pela maioria dos Vereadores presentes.

69 A Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador, porque não esteve presente
70 na reunião ordinária do dia 28 de outubro, não participou na discussão e votação da
71 Ata n.º 22, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

72 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES** 73 **VEREADORES**

74 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE**

75 - - - - **2.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE FEVEREIRO:**
76 Verificando-se a necessidade de serem cumpridos os prazos de envio da
77 documentação para a 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, agendada para o
78 dia 28 de fevereiro, propôs ao executivo que a reunião pública do mês de fevereiro
79 fosse antecipada para o dia 21, às 09 horas e 30 minutos. – Deliberado, por
80 unanimidade, concordar com a alteração da data e hora da reunião, pelo que devem
81 ser afixados editais públicos a anunciar a modificação autorizada.

82 - - - - **2.1.2) CONDECORAÇÃO DE ANTÓNIO JOSÉ SANTINHO PACHECO COMO**
83 **COMENDADOR DA ORDEM DA LIBERDADE:** começou por salientar que se
84 congratulam com o facto do gouveense António José Santinho Pacheco, ter sido
85 agraciado com o título de Comendador da Ordem da Liberdade, numa cerimónia
86 decorrida no Palácio de Belém, pelas mãos do senhor Presidente da República,
87 Marcelo Rebelo de Sousa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 ----- Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se
89 congratulam com a agraciação que foi dada pelo senhor Presidente da República, ao
90 ex-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, Ex-Governador Civil e Ex-Deputado da
91 Assembleia da República, António José Santinho Pacheco. Dizendo ainda, que apesar
92 da proposta não ter partido da Câmara de Gouveia, porque o executivo PSD não
93 aceitou apreciar a proposta, de apenas uma página, dos vereadores do PS, ainda bem
94 que o mérito lhe foi reconhecido.

95 - - - - **2.1.3) 109 ANOS DE VERGÍLIO FERREIRA:** quis destacar os 109 anos de Vergílio
96 Ferreira, tendo a data sido assinalada com o lançamento de um livro da escritora Isabel
97 Rio Novo, no auditório da Casa Vergílio Ferreira – Para Sempre, no passado dia 31 de
98 janeiro. Referiu ainda que a escritora fez um percurso pelas escolas, nomeadamente
99 com os alunos do 8º e 9º ano, quer da Escola Secundária de Gouveia, quer da Escola de
100 Vila Nova de Tazem.

101 - - - - **2.1.4) 37 ANOS DE ELEVAÇÃO DE GOUVEIA A CIDADE:** deu nota de que na
102 cerimónia do 37º Aniversário de Elevação de Gouveia a Cidade, também integrado
103 109º Aniversário de Vergílio Ferreira, teve lugar a assinatura do contrato com a
104 Bertrand Editora, para a edição especial, em três volumes, da obra literária Conta-
105 Corrente de Vergílio Ferreira e a assinatura do protocolo de parceria entre o Município
106 de Gouveia e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para
107 implementação das Bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira – Para Sempre.

108 - - - - **2.1.5) ROTA DAS FEIJOCAS:** destacou a atividade ocorrida na aldeia de montanha
109 de Aldeias, a Rota das Feijocas, que decorreu no dia 9 de fevereiro. Deu nota de que
110 Aldeias, a Aldeia da Água, no âmbito desta rede de Associação para o Desenvolvimento
111 Integrado da Rede de Aldeias de Montanha, levou a efeito a Rota das Feijocas, com a
112 colaboração das forças vivas nomeadamente, as instituições locais, como a Liga
113 Humanitária Social e Cultural de Aldeias em parceria com o Município de Gouveia e a
114 União de Freguesias de Aldeias e Mangualde, o Restaurante a Sandra, o Clube
115 Desportivo Popular Aldeense, a Associação Cultural e Desportiva Aldeense, os Baldios
116 das Aldeias e a ADIRAM.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 - - - - **2.1.6) VISITA DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:** referiu
118 que o Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr. José Pedro Correia de
119 Aguiar-Branco, no âmbito da sua visita ao círculo eleitoral da Guarda, dentro da
120 iniciativa Parlamento Próximo, deslocou-se a Gouveia onde teve a oportunidade de
121 visitar o Museu da Miniatura Automóvel.

122 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAETANHO**

123 Cumprimentou todos os presentes, desejando que todos se encontrem bem.

124 - - - - **2.2.1) DIVIDA DO QUIOSQUE DO PARQUE INFANTIL:** relativamente à questão da
125 divida do quiosque do Parque Infantil, em que já tinham questionado quantas rendas
126 estavam por pagar à cessação do contrato e como ficaria a divida, pois ainda não foi
127 dada resposta a esse assunto.

128 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

129 Cumprimentou todos os presentes e mencionou que se associam às congratulações
130 das efemérides referidas.

131 - - - - **2.3.1) MAPA DE RUIDO DO CONCELHO:** referiu que ao analisarem as ordens de
132 pagamento, deram conta que estará a ser executado o Mapa de Ruido do Concelho,
133 pelo que, gostariam de perceber em que situação é que está neste momento e o que é
134 que vai implicar em termos de organização e controle de ruido.

135 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que diz respeito a uma das
136 peças obrigatórias da revisão do PDM e quando esse foi apresentado recentemente
137 também constava este Mapa de Ruido do Concelho, tendo esse pagamento, sido para
138 a sua elaboração.

139 - - - - **2.3.2) ORDEM DE PAGAMENTO 5397 E 6286:** Relativamente ao pagamento 5397
140 e 6286, verificaram que diz respeito a uma prestação de serviços ou contrato, que foi
141 feito para a aquisição de serviços de assistência técnica, para elaboração de
142 candidaturas e projetos. Pretendem referir que, quando lamentaram a saída de uma
143 técnica do Município que foi para Seia, porque essa área ficaria a descoberto, aquilo
144 que lhes foi dito é que essa pessoa não era a única a fazer candidaturas,
145 desvalorizando de alguma forma a importância que estavam a dar a essa saída. Na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 verdade, foi depois disso que terá sido contratada uma empresa para elaborar
147 candidaturas e fazer acompanhamento dos projetos.

148 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para mencionar que reiteram o que disseram
149 na altura, aquando da saída da técnica do Município para a Câmara de Seia, de que há
150 várias pessoas na Câmara a fazer candidaturas. Cada uma na sua área, no entanto,
151 considerou-se que, apesar disso, havia necessidade de ter uma entidade, alguém, que
152 fosse acompanhando regularmente a saída de avisos, fosse alertando dessas
153 oportunidades de candidaturas e depois também que ajudasse a fazer essas
154 candidaturas. Porque, quando falam que há pessoas dentro da Câmara a fazer
155 candidaturas está a falar-se de áreas muito específicas, como a cultura que são feitas
156 pelo chefe de divisão da área da cultura, na área do ambiente e florestas são feitas
157 pelo técnico florestal, mas depois em outras áreas mais abrangentes, já há mais
158 dificuldade em ter quem faça essas candidaturas e aí têm essa consultora que o faz.
159 Para além de alertar da saída dos avisos, fazer as candidaturas, é necessário também o
160 acompanhamento dos processos, que é o que está a ser feito por esse gabinete.

161 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
162 algo se alterou, porque foi desde que a técnica saiu que se verificam os pagamentos da
163 prestação desse serviço, pelo que não deviam ter desvalorizado.

164 - - - - O senhor Vice-Presidente referiu que não desvalorizaram a saída porque é
165 sempre um técnico que sai, e que notavelmente faz falta.

166 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que na altura foi
167 uma das pessoas que disse que há outras pessoas a fazerem candidaturas, mas que
168 não o fez com o intuito de desvalorizar a saída da técnica, disse-o porque é um facto.
169 Sem prejuízo de admitir o papel central da técnica em causa na questão das
170 candidaturas, porque acabava por centralizar nela os pedidos de reembolsos das
171 candidaturas e o acompanhamento da execução das mesmas. Para além disso,
172 também é verdade que sempre se contrataram serviços para a elaboração de
173 candidaturas, há candidaturas que se elaboram em áreas muito específicas e empresas
174 que se especializam nesse tipo de candidaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
176 mencionar que entende isso, mas o que está a dizer é que o que foi dito, é que havia
177 na Câmara muitas pessoas a fazer candidaturas. Mas, pelos vistos essa técnica tinha
178 um papel importante, porque é a partir daí que se encontram pagamentos cujo valor
179 daria para pagar alguns meses de ordenado de um técnico superior. Pelo que,
180 questiona se esta é a melhor opção, se vão continuar com esta prestação de serviços,
181 ou se pensam recrutar alguém que desempenhe essa função. Mencionou, que há
182 realmente uma mudança de política, porque, a partir de determinado momento
183 passaram a contratar.

184 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para referir que não é uma mudança de
185 política, pois já existia essa prática de contratação destes serviços, mas teve de se
186 reforçar, porque há setores em que internamente não há pessoas em certos domínios.
187 Referiu que sempre foi uma prática recorrer a serviços externos para fazer
188 determinadas candidaturas, havendo outras que se conseguem fazer internamente.
189 Claro, que a saída da técnica que estava com essa função também levou a que
190 houvesse maior necessidade desse serviço.

191 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou o que é que se perspetiva
192 para o futuro.

193 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que tem de haver uma contratação, mas o
194 grande problema neste momento, é que se está num período de transição e um
195 período muito importante de mudança do quadro comunitário, em que não se pode
196 estar nesta fase em aprendizagem e necessita-se de quem esteja já no terreno,
197 conheça e ajude, para que realmente se consiga ir buscar os melhores financiamentos
198 possíveis. Mencionou que a questão dos valores é relativa, pode ficar mais caro, mas
199 se levar a ter maiores entradas de financiamentos justifica-se. E, em causa está uma
200 entidade que tem muita prática.

201 - - - - **2.3.3) ORDEM DE PAGAMENTO 7090:** no que respeita ao pagamento 7090 ao
202 Município do Fundão, que tem como descritivo custas judiciais com um processo que
203 diz respeito às Águas do Zêzere e Côa, que gostariam de saber se diz respeito a alguma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

204 parceria em termos de contratação de apoio jurídico neste processo e qual é o ponto
205 de situação deste mesmo processo que já se arrasta há muito tempo.

206 - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que tem a ver com um
207 processo conjunto de todos os municípios que se consideram lesados e, uma vez que
208 foi o Município do Fundão que fez o procedimento, agora os restantes municípios têm
209 de pagar a sua quota parte.

210 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar qual é o ponto
211 de situação.

212 - - - - Tomou novamente da palavra a o senhor Vice-Presidente para responder que o
213 processo já tem muito tempo e que, já houve avanços, mas com as mudanças de
214 Governo ainda não foi possível ter o devido desfecho.

215 - - - - **2.3.4) SIADAP:** Relembrou que este ano é ano de SIADAP relativo ao biénio 2023-
216 2024 e de reposicionamento com base no acelerador de carreiras, pelo que, gostariam
217 de saber é qual é o ponto de situação neste momento do processo do SIADAP, se
218 foram tomados os devidos procedimentos no sentido de reposicionar as pessoas que
219 têm direito a este mesmo mecanismo e para quando é que será paga essa diferença.

220 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para relativamente ao acelerador de carreiras
221 e ao SIADAP, dizer que ainda na passada sexta-feira esteve a falar com a consultora da
222 área de recursos humanos que se encontra com este procedimento, tendo-lhe sido
223 dito que há necessidade de que seja cumprido dentro dos timings e, neste sentido, foi
224 prometido que vai ser cumprido. No que respeita ao acelerador de carreiras, este tem
225 tudo a ver com o SIADAP, pois vai depender dos pontos obtidos na avaliação.

226 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que acha
227 que o acelerador de carreiras abrange quem estava a trabalhar nos períodos em que
228 houve congelamento de carreiras e que tenha, atualmente, seis pontos.

229 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-Presidente para referir que também tem a
230 ver com essas datas.

231 - - - - A senhora Veredora Conceição Salvador questionou se pode haver situações de
232 pessoas que neste momento tenham a pontuação para poderem beneficiar do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

233 acelerador de carreiras sem o SIADAP. Porque o acelerador de carreiras implica que os
234 trabalhadores tenham seis pontos e o SIADAP de dez pontos passou para oito pontos,
235 tendo questionado se não haverá pessoas que estejam em situação de subida.

236 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que pensa que não, porque
237 há dois períodos avaliativos atrás fez-se a opção gestionária tendo ficado a pontuação
238 a zero, o que a partir de agora já não vai acontecer, porque o sistema vai acumular.
239 Mencionou que com quatro pontos deve haver alguns trabalhadores, mas com seis
240 pontos pensa que não.

241 - - - - Retomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
242 espera que o processo do SIADAP não se vá arrastar, como aconteceu no último
243 biénio.

244 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que não pode
245 haver atrasos, porque a partir de agora a avaliação vai passar a ser anual.

246 - - - - **2.3.5) PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA DE GOUVEIA E A FAMÍLIA DE ABEL**
247 **MANTA:** lembrou que na última Reunião de Câmara solicitaram o protocolo
248 estabelecido há cerca de 40 anos entre a Câmara e a família de Abel Manta, a
249 propósito da instalação do Museu Abel Manta. Referiu que já passaram quinze dias
250 desde que o solicitaram, não sendo demais relativamente àquilo que já estão
251 habituados, pelo que gostariam de reforçar o pedido.

252 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que irá
253 verificar junto da técnica responsável pelo Museu Abel Manta.

254 - - - - **2.3.6) DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 20 DE JANEIRO e**
255 **MAPA DE RECRUTAMENTO:** lembrou que se encontram a aguardar o despacho do
256 senhor Presidente da Câmara de 20 de janeiro de 2025, e o atual Mapa Consolidado de
257 Recrutamento autorizado para 2025, e dizer que, no site do Município, ainda consta o
258 de 2024. Referiu, que no site está em falta o mapa consolidado de recrutamento
259 autorizado para 2025.

260 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que a informação foi
261 enviada durante a manhã de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

262 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador verificou na sua caixa de correio
263 eletrónico, tendo verificado a sua receção. No entanto, lembrou que no site essa
264 informação não está atualizada, referindo que foi aprovado um novo com o
265 Orçamento e o que está é de 2024 e foi alterado com base no despacho do senhor
266 Presidente, pelo que há que atualizar essa informação.

267 - - - - O senhor Vice-Presidente referiu que, relativamente a essa informação
268 desatualizada no site, irá verificar e solicitar para que seja alterada.

269 - - - - **2.3.7) SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS ÀS COLETIVIDADES:** a propósito dos subsídios
270 ordinários às coletividades tinham ficado de disponibilizar as grelhas de apoio aos
271 subsídios, que também ainda não lhes fizeram chegar.

272 - - - - **2.3.8) OBRAS DE REABILITAÇÃO DA VILLA JOSEPHINE:** pediram também
273 informação sobre os custos das obras de reabilitação da Villa Josephine, bem como os
274 custos de todo o equipamento que foi instalado no seu interior e uma vez que também
275 ainda não receberam, gostariam também que fossem informados sobre os apoios
276 comunitários ou nacionais que foram recebidos quer para o equipamento, quer para a
277 obra de requalificação.

278 - - - - **2.3.9) CONTRATOS QUE CONSTAM NO BASE.GOV:** relativamente a contratos que
279 constam no Base.Gov, gostariam de perceber se a aquisição de um elevador, por
280 ajuste direto no âmbito do programa de intervenções em habitações do Programa
281 Acessibilidades 360º, no valor de 15 mil euros, se destina apenas a uma habitação.

282 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que este elevador é
283 no âmbito das candidaturas às acessibilidades 360º que foram feitas pela Câmara e
284 que diz respeito a um dos beneficiários.

285 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se diz
286 respeito a uma habitação e que tipo de elevador é. Porque já viu um pagamento de um
287 elevador em que o valor estava a baixo deste valor.

288 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que o valor depende também da dimensão
289 da escada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

290 - - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que o Município
291 terá colocado nove elevadores.

292 - - - - O senhor Vice-Presidente mencionou que na primeira fase foram executadas
293 nove candidaturas e agora nesta fase estão a ser executados doze candidaturas,
294 porque, entretanto, saiu uma nova possibilidade de resolver mais algumas
295 sinalizações.

296 - - - - **2.3.10) CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** verificaram também um
297 contrato de aquisição de serviços jurídicos de consultoria e representação no valor de
298 15.623,00€, mais 3.225,00€ de impostos retidos, portanto, gostariam de perceber a
299 que serviço de consultoria diz respeito.

300 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que este
301 pagamento de serviço de consultoria diz respeito ao processo judicial, que envolve o
302 senhor Presidente enquanto assistente no processo.

303 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se não há
304 novidades do processo e se esse pagamento é pontual.

305 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que houve recurso por
306 parte dos arguidos e, entretanto, está a aguardar-se. Relativamente ao pagamento,
307 referiu que esse pagamento foi o último que se fez, uma vez que os serviços prestados
308 por este advogado já foram concluídos. Agora é aguardar a decisão do tribunal, com
309 resposta ao recurso. Mesmo que haja uma condenação e haja direito a valores para o
310 Município, esses já estão definidos no processo.

311 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se o pagamento destas
312 despesas também serão alvo de ressarcimento, se assim for decidido.

313 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para responder que pensa
314 que essas despesas com o advogado não serão incluídas, o que estará incluído serão as
315 custas de tribunal.

316 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o
317 Município fica sempre com o prejuízo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

318 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que tal como já
319 foi referido em reunião de Câmara, mesmo que haja condenação, os valores que se
320 estão a falar, para o Município são valores inferiores a 30 mil euros, se for
321 considerado que o Município deve ser ressarcido desses valores.

322 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que isto é como
323 os processos com particulares, em que os valores dos honorários do advogado não são
324 ressarcidos no direito de indemnização. Aliás, o direito à indemnização é separado do
325 direito de ressarcimento das custas.

326 - - - - **2.3.11) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM O REVISOR LEGAL DE CONTAS:**
327 verificaram que foi feita uma nova aquisição de serviços com o Revisor Legal de Contas
328 à empresa Fonseca Paiva Carvalho & Associados, no valor de 19. 973,00€, a 15 de
329 janeiro de 2025 e, aquilo que gostariam de perceber, é se a autorização deste contrato
330 não tem de vir a reunião de Câmara.

331 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que essa
332 aquisição de serviços veio a reunião de Câmara antes do final do ano e foi também à
333 Assembleia Municipal de dezembro.

334 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que a
335 senhora Vereadora Cláudia Martins tem razão, mas que acha estranho que a
336 contratação seja só em janeiro.

337 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para
338 mencionar que a contratação deveria ser feita antes de janeiro, depois de aprovado
339 tem de se colocar no vortal, pelo que tem de verificar com a técnica responsável.

340 - - - - **2.3.12) IMÓVEL NO BAIRRO OPERÁRIO DE MOIMENTA DA SERRA:** gostariam de
341 perceber o que é que se passa com uma casa que é propriedade do Município
342 localizada no Bairro Operário de Moimenta da Serra. Referiu, que essa casa foi cedida
343 pela Segurança Social, há quase duas décadas. Nos incêndios de 2017 foi
344 completamente devastada pelo incêndio, tendo ficado praticamente só com paredes.
345 Referiu, ainda que, a casa foi devastada pelo incêndio, porque a envolvente da casa
346 não estava limpa, e o que a Câmara exige aos particulares a Câmara não cumpre com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

347 aquilo que são os seus imóveis. Na sequência disto, já lá vão sete anos, a casa continua
348 ao abandono, com a agravante, por estar naquele estado de degradação tem causado
349 infiltrações de água na casa geminada, o que fez com que aquela casa tenha ficado
350 inabitável. Mencionou, que pelo que parece, os proprietários já entraram em contacto
351 com a Câmara, inclusive com o senhor Vice-Presidente. Já lá terá ido uma das técnicas
352 da área, tendo sido prometido que a situação iria ser resolvida e, até hoje ainda nada
353 aconteceu. O proprietário perante estas promessas, que vão sendo adiadas, já terá
354 mostrado disponibilidade para adquirir o imóvel, de forma a proteger a sua própria
355 habitação, ao que lhe terá sido dito que isso não seria possível, uma vez que a Câmara
356 pretendia requalificar a casa para habitação social. Questionou, o que é que se
357 pretende fazer com a casa, se está abrangida ou não por algum programa do IRHU.
358 Questionou ainda, como é que se pode agir em relação aos proprietários de imóveis
359 degradados, podendo-os penalizar de acordo com a lei e simultaneamente há um
360 imóvel que é da Câmara há cerca de vinte anos, que ardeu há sete anos e que continua
361 naquele estado lastimável com prejuízos para os vizinhos.

362 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para esclarecer que esta casa ardeu
363 nos incêndios de 2017, à semelhança de outras que o Município detém que também
364 estão em más condições, como por exemplo, uma que está no Bairro do Farvão e uma
365 no Bairro da República, que também estão bastante degradadas e que estão todas
366 incluídas no programa do 1.º Direito. Aguardamos a aprovação da candidatura e já se
367 encontra em curso o procedimento para contratação de empreiteiro, para se avançar
368 com a empreitada. Informou, que na semana passada já lá esteve uma técnica do
369 Município e para já vai-se fazer uma intervenção para não deixar que a situação se
370 agrave ainda mais.

371 - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se o proprietário da
372 habitação em causa nunca falou com o senhor Vice-Presidente acerca disso.

373 - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que já tinham falado sobre isso e que
374 normalmente o senhor ligava para a Câmara a questionar quando é que a obra ia ser
375 feita, e sempre se foi pondo a par das fases do processo, nomeadamente que se estava



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

376 a fazer o procedimento para a contratação do projeto, depois que se estava a fazer a
377 candidatura, etc. Referiu que aquilo que for a intervenção na casa que é da Câmara,
378 depois também se irá repor aquilo que for necessário na casa do lado. Referiu, que é
379 um procedimento que já está a decorrer, mas depois de encerrada a contratação da
380 empreitada, só se avançará para a adjudicação aquando da aprovação da candidatura,
381 pelo que se espera que venha rapidamente a aprovação da candidatura para que se
382 possa fazer a obra.

383 II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

384 3. DELIBERAÇÕES

385 - - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO E 386 IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA NO CONTEXTO DO PROGRAMA 387 DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:

388 - - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para
389 mencionar que, como sabem, o trabalho em função pública, quer seja o trabalho do
390 trabalhador, quer dos dirigentes, dos políticos e do pessoal por nomeação política,
391 está vinculado, à partida, a uma necessidade e de interesse público, mas também a um
392 conjunto de princípios e normas que protegem esse interesse público. É, portanto, um
393 trabalho especial que se rege por normas diferentes daquelas a que estão por exemplo
394 vinculados os trabalhadores do setor privado e, nesse sentido, até porque implicam a
395 gestão do património público, é necessário regular em específico e, portanto a criação
396 deste código de ética e conduta do trabalhador do Município de Gouveia, serve
397 precisamente para isso. Há um conjunto de matérias, que obviamente estão reguladas
398 em outras normas e há outras que são aqui regulamentadas em específico. Dizer
399 também, que a criação deste novo elemento normativo também parte do previsto em
400 todo o programa normativo Município de Gouveia, ao qual se associa também o Plano
401 de Prevenção de Corrupção, que se vai analisar a seguir, assim como o programa de
402 formação interno ou de denúncias. E para além disso, foi neste processo de construção
403 do código de ética e conduta, foi alvo de auscultação, no fundo por todos os dirigentes
404 do Município e através dos dirigentes os trabalhadores, todo o executivo municipal e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

405 também todos os responsáveis sindicais, pelo quem até hoje apenas se recebeu
406 contributos no sentido de revisão de alguns aspetos da parte de um dos
407 representantes sindicais, cujas respostas, também procederam, como podem ver pela
408 forma como foi instruído o processo, estando disponíveis para ajudar a esclarecer
409 qualquer duvida que haja relativamente ao que está instituído.

410 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que este
411 código decorre de uma imposição legal, no seguimento de diretivas da União Europeia,
412 que já vem de 2021, há muito tempo atrás. Apraz-lhes dizer é que é importante que
413 exista, mas mais importante do que existir, é que se cumpra o que está neste código e
414 o que está no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. A
415 dificuldade não é elaborar os planos, mas sim aplicá-los, porque abrange um universo
416 muito grande de pessoas que precisam de formação, que é um dos pilares em que
417 assenta o combate à corrupção e o seguimento das boas praticas de ética e conduta,
418 nomeadamente, para as pessoas que vão entrar nos quadros do Município a quem
419 deve ser dada informação e formação sobre estas áreas. Em relação ao restante
420 universo de colaboradores e mesmo de dirigentes devia ser calendarizado. Portanto,
421 na sua opinião, é preciso estabelecer um cronograma, de forma a que chegue
422 rapidamente às pessoas e às entidades com quem o Município tem contratos de
423 prestação de serviços e estão também obrigados a estes códigos de conduta. Se as
424 pessoas têm ou não tempo e disponibilidade e apetência para o ler e para o
425 interiorizarem é uma questão que se põe e, que é mais difícil que seja verificado,
426 portanto, passará obrigatoriamente por formação e era bom que isso fosse
427 calendarizado. Numa primeira fase para os trabalhadores que estão ligados aos
428 sectores de maior risco, como por exemplo a contratação pública e os recursos
429 humanos. Mas, é importante que as pessoas estejam familiarizadas com estas
430 exigências, até porque, há determinados conceitos que são um pouco escorregadios.
431 Porque, facilmente se passa de uma atitude eticamente correta para uma que
432 rapidamente resvala para a incorreta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para mencionar que o ponto 2 do artº 21
434 refere todos os trabalhadores.

435 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
436 o plano refere que é para todos os trabalhadores, mas não vê em nenhum dos planos
437 um calendário e a forma de se implementar num curto prazo.

438 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, se calhar
439 dever-se-ia ter começado por discutir o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
440 Infrações Conexas, porque este plano é um plano aberto e flexível. Porque em
441 primeiro lugar, determina um procedimento que é a análise em relação aos serviços,
442 depois, a proposta das medidas, de testar as medidas, monitorizar e ir reformulando e
443 depois a questão da formação, que lhe parece ser primordial. Na sua opinião, a
444 questão da corrupção e das tais infrações conexas é em grande medida cultural, não é
445 só interna, é também externa, tal como disse e bem a senhora Vereadora, pois, muitas
446 vezes recebem exposições e solicitações da parte dos próprios munícipes que, bem
447 vistas as coisas, até caem, não na corrupção, mas em algumas das infrações conexas.
448 Referiu, ainda, que dentro da Câmara, até face ao clima que hoje em dia se gera de
449 suspeição, até pelas próprias autarquias e pelo setor público de uma forma geral,
450 também há um certo clima de medo e de receio em relação a tomar determinadas
451 decisões e, os técnicos são muitas vezes reféns disso. Portanto, a questão da
452 formação, sem dúvida que vai ajudar. Mas, do ponto de vista da implementação, um
453 aspeto que pensa que vai ajudar, politicamente o que se propõe, uma vez que tem o
454 pelouro da prevenção da corrupção, é que seja nomeado como responsável político
455 pelo processo. Mas, do ponto de vista técnico a Câmara vai ficar assessorado pelo
456 gabinete de auditorias e de prevenção de corrupção. Ou seja, o auditor interno da
457 Câmara para os processos da qualidade, que são muitos os processos neste âmbito, vai
458 ser também responsável pelo acompanhamento nos serviços deste plano de
459 prevenção da corrupção, que tem cronogramas para a necessidade de
460 acompanhamento, como se tem para o processo da qualidade, que é muito
461 semelhante e muito aberto, neste sentido de que hoje em dia na qualidade aquilo que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 é exigido aos serviços não é propriamente que sigam um determinado procedimento
463 que vem de fora e que lhes é imposto. No fundo, é o serviço que determina uma
464 metodologia de trabalho e no fundo acaba por descrever a sua metodologia de
465 trabalho para ficar cristalizada e permanecer sempre igual e percebermos que
466 realmente há um procedimento do serviço, que é o que assegura a questão da
467 transparência e da qualidade do serviço prestado. E, ao nível do procedimento da
468 prevenção da corrupção acaba por ser uma coisa semelhante, porque nos
469 procedimentos que vai havendo nos serviços vai-se detetando determinadas situações
470 que possam gerar riscos de infração. E, ao gerarem-se ao longo dos procedimentos,
471 esses riscos, vão-se tomando medidas para que não aconteçam.

472 Referiu, que da mesma forma que se fez para a questão da qualidade, porque
473 inicialmente os processos que integravam o universo da qualidade eram apenas de
474 alguns serviços e, com o tempo foram sendo integrados novos processos. E, hoje em
475 dia praticamente todos os serviços integram o sistema de qualidade do Município, que
476 no início era uma coisa que era vista com umas certas reticências e não percebem a
477 utilidade do serviço, houve outras que com o tempo começaram a perceber que
478 realmente é útil, até para a sua organização interna, até para ajudar a organizar o
479 serviço perante os *inputs* dos outros colegas e criar normativos para a forma como as
480 coisas funcionam que de facto começa a haver uma perceção dessa utilidade. É da
481 opinião que com este processo da prevenção do risco de corrupção vai ser a mesma
482 coisa. Deu o exemplo de uma situação com a qual se deparou na semana passada,
483 daquelas coisas que se fazem com boas intenções e como se disse e bem, pode ser
484 entendido para o resvalar uma certa irregularidade, em que um técnico do Município
485 preparou um email a seu pedido para coletividades culturais no âmbito do carnaval a
486 divulgar espaços para fazerem vendas de produtos, de serviços, etc. e, depois no email
487 também dizia que caso precisem de ajuda com empresas de fornecimento de rulotes
488 de cerveja segue uma lista. Isto foi feito com as melhores das intenções para facilitar o
489 trabalho às coletividades, mas de facto uma entidade pública não pode mandar um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 email a recomendar uma empresa. Referiu, que isto passa tudo por formação e as
491 vezes problematizar e pensar como é que se fazem as coisas.

492 Referiu, que é um processo aberto e de melhoria continua e, como a senhora Veredora
493 disse e bem, o Código de Ética e Conduta é o primeiro que aqui é proposto e não existe
494 nenhum outro em vigor, mas a Câmara tem o Plano de Prevenção de Corrupção em
495 vigor que é de 2010. Na sua opinião o Código de Ética e Conduta da forma como está
496 feito vai sobreviver ao tempo.

497 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que não
498 encontrou no site do Município esse plano de 2010. Questionou se tanto o Código de
499 Ética e Conduta como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
500 Conexas foram feitos por técnicos do Município.

501 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para responder que foi feito com o
502 apoio da empresa Guedes Corrente, que é a mesma empresa que dá assessoria na
503 área de recursos humanos.

504 - - - - Proseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que quando leu
505 o Código de Ética e de Conduta tinha várias questões, mas depois quando começou a
506 ler o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontrou as
507 respostas.

508 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que o
509 primeiro *draft* que viu do Código de Ética e de Conduta trazia questões que já estavam
510 reguladas também no código do assédio.

511 - - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que tinha ideia de
512 que já tinha ido há já algum tempo a reunião de Câmara ou de já se ter falado que
513 havia um canal de denuncia anónimo, pelo que questiona se existe e, se existe se está
514 em vigor e a funcionar.

515 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que existe e que se encontra
516 em vigor e a funcionar, disponível logo na primeira página do Município.

517 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se já
518 houve algum reporte através desse canal de denúncias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que, tanto
520 quanto sabe, não. Referiu ainda, que o tal programa normativo do Município com a
521 aprovação destes dois elementos fica cumprido e que o técnico que vai ficar
522 responsável pela implementação do plano já está a fazer formação.

523 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
524 referir que relativamente às sugestões que foram enviadas por uma entidade sindical,
525 se foram enviadas pela entidade que consta no documento, ao que o senhor Vereador
526 José Nuno Santos respondeu que sim.

527 A propósito do processo da qualidade, a que o senhor Vereador José Nuno Santos se
528 referiu, questionou qual a situação ao nível de respostas a emails ou cartas enviadas
529 ao município, uma vez que temos trazido diversas situações de queixas por falta de
530 resposta, pelo que questiona se já foi analisada por quem está no setor de qualidade e
531 se existe algum relatório recente.

532 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que não sabe se
533 essa matéria é alvo da auditoria externa. Porque existe a auditoria interna que é
534 permanente, mas depois há auditoria externa, que é feita uma vez por ano para
535 renovação dos selos de qualidade e não se recorda de receberem algum tipo de não
536 conformidade desse género.

537 No que respeita à questão colocada pela senhora Vereadora, se existe algum relatório
538 recente, respondeu que existe um relatório recente e salvo erro, a Câmara foi auditada
539 em setembro de 2024.

540 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se podem
541 ter acesso ao relatório, ao que o senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que
542 poderão ter acesso e que será enviado.

543 Referiu, que este plano vai ser renovado a cada três anos de forma ordinária e
544 realmente refere que todos os trabalhadores devem frequentar pelo menos uma
545 dessas ações de formação a cada três anos, e o importante era que fosse o mais cedo
546 possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

547 Relativamente ao art.º 15, refere as áreas onde está provado que há mais perigo de
548 entrar em incumprimentos, como a contratação pública, concessão de subsídios,
549 subvenções ou benefícios, licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais,
550 industriais e procedimentos sancionatórios e depois diz que é obrigatório a subscrição
551 da declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos
552 respeitantes ao recrutamento de recursos humanos. Mencionou, que em processos de
553 contratação pública costuma vir a declaração dos intervenientes no júri, mas nos
554 restantes não.

555 - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, uma vez
556 que nos restantes processos não vem, deverá ser para introduzir de novo.

557 - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que no art.º
558 13 fala das ofertas, gratificações e hospitalidades e diz, que sempre que exista uma
559 situação de oferta recebida, cujo valor seja superior a 150 euros ou o acumulado
560 ultrapasse esse montante, deve ser feita uma declaração pelos intervenientes. Quando
561 o Município faz ofertas a entidades que nos visitam, como governantes, também seria
562 aconselhável que houvesse esta preocupação, apesar de não caber ao Município
563 supervisionar nesses casos, porque não se pode querer moralizar quando depois se
564 tem do outro lado o mesmo tipo de comportamentos.

565 Relativamente às sugestões que foram feitas, questionou se foram vertidas na versão
566 que estão a analisar ou se foi posteriormente.

567 - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para
568 responder que as sugestões foram feitas pelo delegado sindical, tendo sido integradas
569 as que foram acolhidas. As que não foram acolhidas encontram-se justificadas no
570 documento quanto ao motivo de não terem sido aceites e, foram levadas em
571 consideração para esta versão, até porque o período de consulta para estas entidades
572 já terminou.

573 **I - Enquadramento e justificação da proposta**

574 Considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 - Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
576 compete à Câmara Municipal aprovar os regulamentos necessários à organização e ao
577 funcionamento dos seus serviços, sendo o Código de Ética e Conduta um instrumento
578 essencial para assegurar a boa administração e o cumprimento das disposições legais.

579 - A Câmara Municipal de Gouveia, no cumprimento da sua missão de reconhecer a
580 importância em consolidar práticas éticas e transparentes no exercício das suas
581 funções procedeu à elaboração do Código de Ética e Conduta (doravante designado
582 por Código), instrumento que integra o Programa de Cumprimento Normativo (PCN),
583 de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que
584 regula o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que estabelece as medidas
585 de prevenção e combate à corrupção e urge a implementação de um Código de Ética e
586 Conduta que institucionalize princípios, valores e normas para todos os intervenientes
587 na atividade municipal.

588 - A implementação do presente Código visa assegurar que todos os eleitos locais,
589 dirigentes, trabalhadores ao serviço do Município e empresas do setor empresarial
590 municipal, bem como todos os seus colaboradores, atuam em conformidade com os
591 princípios éticos e legais que regem a Administração Pública por forma a garantir um
592 ambiente institucional mais justo, respeitoso e voltado para o interesse público,
593 incentivando a colaboração e a confiança entre trabalhadores, dirigentes e cidadãos.

594 - O Código de Ética e Conduta serve como guia prático para dirimir dúvidas sobre
595 condutas adequadas e prevenir situações de conflito ético ou legal, assim, os
596 trabalhadores desempenham um papel crucial na sua implementação pois a adesão
597 aos seus princípios fortalece o compromisso coletivo com a integridade e a excelência
598 na prestação de serviços públicos em que o desrespeito pelas suas cláusulas constitui
599 infração disciplinar grave.

600 - A presente proposta justifica-se pela necessidade de estabelecer princípios e normas
601 de conduta ética, promovendo a uniformidade de comportamentos alinhados com os
602 valores do setor público; prevenir e combater situações de corrupção e infrações
603 conexas, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021; reforçar a transparência e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

604 a confiança dos cidadãos nas instituições públicas locais, consolidando o papel das
605 mesmas como garantes do bem comum; garantir a proteção de denunciantes e
606 testemunhas em casos de irregularidades, promovendo a integridade institucional;
607 implementar medidas de formação e sensibilização, para todos os trabalhadores e
608 colaboradores do Município, sobre os princípios e valores previstos no Código; definir
609 as regras e os princípios éticos que orientam a sua prática e, correlativamente, as
610 condutas mais adequadas a adotar por todos os que exercem funções no Município e
611 setor empresarial municipal.

612 Com base neste enquadramento, o Código de Ética e Conduta afigura-se como um
613 instrumento essencial para garantir a integridade, a imparcialidade e a
614 responsabilidade na atuação administrativa.

615 **II - Proposta em sentido estrito**

616 O Código de Ética e Conduta foi previamente submetido à apreciação dos delegados
617 sindicais, vereadores e dirigentes do Município, tendo os seus contributos, em anexo à
618 presente proposta, sido analisados e ponderados para a versão final agora
619 apresentada. Tal consulta reflete o compromisso da Câmara Municipal com a
620 transparência e a inclusão de todas as partes interessadas no processo decisório.

621 Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
622 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
623 12 de setembro, **aprovar o Código de Ética e Conduta do Município de Gouveia**, que
624 se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, **como instrumento**
625 **normativo, vinculativo e orientador das práticas e comportamentos no âmbito do**
626 **Município; a sua implementação em todas as divisões/unidades orgânicas do**
627 **Município, assegurando a divulgação interna e externa, e ao Mecanismo Nacional**
628 **Anticorrupção, como forma de assegurar a compreensão e adesão efetiva de todos**
629 **os envolvidos; a nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN),**
630 **encarregue da gestão, acompanhamento e avaliação do Código; a promoção de**
631 **medidas de prevenção de práticas contrárias aos valores éticos instituídos,**
632 **considerando a sua relevância para o fortalecimento das boas práticas institucionais**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

633 e para o cumprimento dos deveres éticos no âmbito da Câmara Municipal,
634 implementando melhorias sempre que necessário.

635 Mais se deliberou, em conformidade com o disposto nos artigos 22.º e 24.º do
636 presente Código, **que o Código de Ética e Conduta seja publicado no site do Município**
637 **e em Diário da República e se proceda à sua divulgação, através de correio eletrónico**
638 **institucional, a todos os destinatários.**

639 De salientar que o Código de Ética e Conduta na Administração Pública tem um papel
640 fundamental na construção de um serviço público mais justo, eficiente e de confiança,
641 com o objetivo de servir o interesse coletivo de forma responsável e transparente,
642 sendo a sua aprovação e implementação essenciais para o fortalecimento das boas
643 práticas institucionais, garantindo que todos os envolvidos na atividade municipal
644 atuam em conformidade com elevados padrões de ética e responsabilidade.

645 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO E**
646 **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E**
647 **INFRAÇÕES CONEXAS NO CONTEXTO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO**
648 **NORMATIVO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:**

649 Este assunto foi discutido no ponto anterior.

650 **I - Enquadramento e justificação da proposta**

651 Considerando que:

652 - O Município de Gouveia, em cumprimento com as obrigações estabelecidas pelo
653 Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da
654 Prevenção da Corrupção (RGPC), reconhece a necessidade de implementação de
655 instrumentos eficazes que previnam e mitiguem os riscos de corrupção e infrações
656 conexas. Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do RGPC, o Município de Gouveia,
657 enquanto entidade abrangida, fica obrigada a adotar e a implementar um Programa de
658 Cumprimento Normativo (PCN).

659 - O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante
660 designado por PPR), juntamente com o Código de Ética e Conduta, o Canal de
661 Denúncias Interno e o Programa de Formação Interna são parte integrante do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

662 Programa de Cumprimento Normativo do Município, sendo a sua aprovação
663 indispensável para identificar áreas críticas, prevenir irregularidades e mitigar
664 potenciais impactos, fortalecendo a gestão pública através da promoção da
665 integridade e eficiência no uso dos recursos públicos.

666 - Em conformidade com a recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, a elaboração do
667 PPR fundamenta-se, ainda, na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada
668 pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 37/2021, de 6 de abril, nas
669 recomendações emitidas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que
670 reforçam a importância da gestão de riscos em entidades públicas e pelo Decreto-Lei
671 n.º 109-E/2021 que aprova o RGPC, nomeadamente o artigo 6.º do seu Anexo, que
672 estabelece a obrigatoriedade da adoção de um plano abrangente de prevenção de
673 riscos e infrações conexas.

674 - O envolvimento de trabalhadores, dirigentes e partes interessadas torna-se crucial na
675 adoção do PPR no contexto do Programa de Cumprimento Normativo uma vez que
676 fomenta uma cultura organizacional baseada em ética e responsabilidade,
677 proporcionando benefícios diretos à qualidade dos serviços prestados aos cidadãos
678 promovendo o reforço, a transparência e a confiança nas instituições públicas locais.

679 - A prevenção da corrupção e infrações conexas constitui uma preocupação central na
680 gestão de dinheiros, valores e património públicos, independentemente da natureza
681 uma vez que a prossecução do interesse público, a promoção da igualdade e da
682 proporcionalidade, a boa-fé, a transparência e a boa administração exigem, pois, uma
683 gestão de risco de corrupção e infrações conexas em todas as atividades da
684 administração pública.

685 Desta forma, o presente Plano tem como principais objetivos a identificação, análise e
686 classificação de riscos, bem como a implementação de medidas preventivas e
687 corretivas, acompanhadas de mecanismos de monitorização, revisão e melhoria
688 contínua do plano através da implementação de sessões de formação e sensibilização
689 assentes na promoção de uma cultura de integridade, ética e responsabilidade em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

690 todas as áreas do Município, garantindo o cumprimento das conformidades legais e
691 regulamentares aplicáveis conforme previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

692 **II - Proposta em sentido estrito**

693 Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
694 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
695 12 de setembro, **proceder à aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de**
696 **Corrupção e Infrações Conexas** conforme o documento que se anexa à presente ata e
697 dela fica a fazer parte integrante; **a sua implementação em todas as Divisões/**
698 **Unidades orgânicas do Município; a promoção de ações de sensibilização e formação**
699 **contínua aos trabalhadores e dirigentes, assegurando o cumprimento legal das**
700 **disposições do Plano; a submissão de relatórios anuais de avaliação do plano ao**
701 **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC),** conforme estipulado pela legislação em
702 vigor.

703 Neste contexto, mais se deliberou por unanimidade, **aprovar a execução do Plano de**
704 **Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas,** instrumento essencial para o
705 **cumprimento dos princípios de transparência, integridade e eficiência administrativa**
706 **que contribui para a prevenção de riscos, promoção da confiança pública e**
707 **consolidação de uma boa administração reforçando o compromisso do Município de**
708 **Gouveia,** e por último **autorizar a publicação do plano na página do Município,**
709 **garantindo a sua acessibilidade a trabalhadores, dirigentes e cidadãos em geral.**

710 Finalmente, no que respeita ao **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN),**
711 **que será o gestor do plano, encarregue da monitorização, revisão e avaliação da sua**
712 **execução,** deliberou ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e 3 do
713 artigo 5.º do RGPC, em conformidade com o despacho do senhor Presidente da
714 Câmara, de delegação e subdelegação de competências proferido em 04 de novembro
715 de 2021, **nomear o Sr. Vereador Permanente Dr. José Nuno Ribeiro Saraiva Silva**
716 **Santos.**

717 O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos
718 termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

719 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**
720 **CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA**
721 **CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO**
722 **MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025, NA ÁREA**
723 **FUNCIONAL ESPAÇOS CULTURAIS, NO SETOR DE CULTURA, INTEGRADO NA DIVISÃO**
724 **DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, EMPREENDEDORISMO, COMUNICAÇÃO**
725 **E RELAÇÕES EXTERIORES, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO**
726 **PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO:**

727 - - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que
728 esta proposta diz respeito à que foi retirada na última reunião de Câmara. Entretanto,
729 foram clarificadas as situações, nomeadamente aquilo que diz respeito ao conteúdo
730 funcional a que se destinam estes postos de trabalho. Inclusive, o Chefe de Divisão
731 desta área emanou uma informação interna para o serviço de recursos humanos, onde
732 tem elencado o conjunto de funções a desempenhar por esses dois técnicos
733 superiores, que foram vertidas naquilo que é no fundo a proposta. Mencionou, que foi
734 também clarificada a questão das habilitações literárias que se pretendem e reiteram a
735 questão das referências 222/223 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e
736 Formação, dado que que é um procedimento que está relacionado com a Villa
737 Josephine e com a biblioteca. Na altura, gerou alguma confusão por estar a questão do
738 Museu Abel Manta, mas que já foi retirado. Mencionou, que relativamente às
739 referências 222 – Línguas e Literaturas Estrangeiras / 223 - Língua e Literatura
740 Materna, abrange muitas outras licenciaturas, nomeadamente línguas clássicas,
741 línguas estrangeiras, segunda língua, tradução, expressão escrita, há uma serie de
742 licenciaturas que estão incluídas nestas referências.

743 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que não
744 perceberem muito bem o que aconteceu à última caracterização, embora o senhor
745 Vice-Presidente tenha explicado e por esse motivo tenha sido retirado, é evidente que
746 as habilitações exigidas neste momento são mais consentâneas com os conteúdos
747 funcionais destes dois postos de trabalho a criar. No entanto, pegando no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

748 enquadramento que foi feito na proposta anterior, em que se justificava a abertura do
749 concurso com a previsibilidade de uma futura aposentação da técnica responsável
750 pelo Museu Abel Manta, e nesse caso não lhe pareceu que tivesse sido o caso de se ir
751 buscar os conteúdos funcionais.

752 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que foi o que lhes foi
753 transmitido por escrito, porque foi solicitada uma informação interna onde fosse
754 clarificada a necessidade desses dois técnicos superiores.

755 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar
756 que na proposta anterior falou-se no Museu Abel Manta porque nos conteúdos
757 funcionais vinha a dizer que era necessário assegurar o bom funcionamento do Museu
758 Abel Manta e daí terem dito que discordavam, por não acharem que essas fossem as
759 competências académicas próprias para esse efeito.

760 Mencionou que lhes parece realmente que, face a esses conteúdos funcionais as
761 habilitações se adequem, embora poderiam não ser só estas. É preciso, que fique
762 claro, que não é a primeira vez que se abrem concursos neste Município em que aquilo
763 que se exige como habilitações académicas são muito fechadas, como já aconteceu
764 com o Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em que a habilitação possível para
765 aquele cargo era licenciatura em direito, facto do qual discordaram e continuam a
766 discordar. Portanto, é preciso, que os processos sejam claros. Mencionou, que o
767 presidente do júri é uma pessoa interna ao Município, ao contrário do que tem
768 acontecido, em que habitualmente o presidente do júri é uma pessoa externa ao
769 Município, pelo que, gostariam de perceber porquê. Embora, também tenham dado
770 conta que o concurso para técnicos superiores para o Radar Social, que eram
771 concursos a termos certo e para o concurso da contabilidade, em que era um concurso
772 com mobilidade interserviços, também não foi seguido esse princípio.

773 - - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que isso
774 provavelmente terá a ver com disponibilidade das pessoas que foram contactadas e
775 também por uma questão de operacionalização do procedimento preferirem que fosse
776 presidente do júri um elemento da Câmara de Gouveia, para ser mais célere.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

777 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que esperam que
778 seja por esse motivo.

779 A propósito de se ter falado do Museu Abel Manta, a técnica superior responsável pelo
780 Museu Abel Manta irá reformar-se em breve, pelo que questiona, o que é que vai ser
781 feito, se estão a pensar fazer a abertura de um concurso, o que é que se pensa fazer
782 nesse âmbito, de forma a acautelar, atempadamente, o bom funcionamento do Museu
783 Abel Manta.

784 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para mencionar que já abordaram essa
785 situação, que está a ser acautelada e vão ver como se vai proceder em relação a essa
786 substituição.

787 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, a longo
788 prazo, a solução passará pela abertura de um concurso. E, uma vez que o Museu Abel
789 Manta é para continuar e, até se tem intenções e projetos futuros de o reforçar, que é
790 uma aposta do Município, a longo prazo passará pela abertura de um concurso e por
791 integração de um recurso humano do Município, de um técnico superior para a
792 liderança do museu.

793 - - - - A senhora Veredora Conceição Salvador questionou, quando o senhor Vereador
794 diz “a longo prazo”, se significa que, se a pessoa for embora dentro de dois ou três
795 meses, não será para já que estão a pensar abrir o concurso.

796 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-Presidente para mencionar que já começaram
797 a abordar essa questão, mas há outra questão que está em cima da mesa, que é o
798 facto de a pessoa que entrar para a liderança do museu não ser só para a liderança do
799 Museu Abel Manta, mas dos museus, Museu Abel Manta e Museu da Miniatura, haver
800 uma pessoa responsável pelos museus.

801 **1. Enquadramento e justificação da proposta**

802 a) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do
803 Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LGTFP), conjugado
804 com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º
805 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

806 Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação
807 de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.
808 No caso vertente, essa necessidade não pode objetivamente ser satisfeita por
809 recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município - na medida em
810 que não existem - e corresponde a necessidade permanente, consubstanciando
811 uma situação em que o recrutamento é imprescindível, tendo em vista
812 assegurar o cumprimento de obrigações na prestação de serviço público.
813 Estas obrigações, decorrem, designadamente, da necessidade de dar resposta
814 eficaz às solicitações decorrentes da elaboração de planeamento, programação,
815 avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou
816 científica, dos quais irá resultar uma melhoria no acompanhamento e
817 desenvolvimento das atividades a programar pelo Setor de Cultura.
818 Neste enquadramento, o reforço dos recursos humanos afetos ao Setor de
819 Cultura é um dos aspetos fundamentais a salvaguardar, uma vez que é crucial
820 assegurar a execução de toda a componente científica e pedagógica e
821 complementar os meios existentes no serviço, tendo em conta que o mesmo se
822 torna imprescindível dentro de um curto prazo, em face da previsível futura
823 aposentação de um dos técnicos superiores.
824 Por conseguinte, considera-se fundamental o recrutamento dos Técnicos
825 Superiores.
826 Por sua vez, no âmbito do exercício das funções, existe a necessidade de
827 garantir o normal funcionamento dos serviços, permitir a transferência de
828 conhecimento entre os diversos funcionários, garantindo que informações
829 críticas e práticas institucionais sejam preservadas, assegurando que se
830 mantem os padrões de qualidade e eficiência do serviço.
831 Neste contexto, foi identificado no mapa de pessoal do Município para o ano
832 de 2025 como imprescindível o recrutamento de 2 (dois) trabalhadores na
833 categoria de Técnico Superior (encontrando-se assim previsto e não ocupados)
834 para o desempenho de funções na área funcional no Setor de Cultura,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

835 integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer,
836 Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores.

837 b) Ora, a 31 de dezembro de 2024, o Município de Gouveia não se encontrava, em
838 nenhuma das situações descritas no artigo 45.º da LOE 2025¹ que constituam
839 impedimento à abertura de procedimento concursal (situação de saneamento
840 ou rutura financeira).

841 c) De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio
842 nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no
843 artigo 2.º da referida Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhadores
844 por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da
845 mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se
846 opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de
847 recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as
848 funções ou postos de trabalho em causa.

849 A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração
850 autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto
851 nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua
852 redação atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização
853 profissional as referências a «requalificação».

854 O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de
855 valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização
856 profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de
857 reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área
858 metropolitana ou comunidade intermunicipal.

859 No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no
860 regime de valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à
861 área da Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela, sendo que
862 o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos

¹ Lei de Orçamento de Estado para 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, publicada no Diário da República n.º 253/2024, Série I de 31 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 863 do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em
864 situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.
- 865 De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
866 setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de
867 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade
868 gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais.
- 869 Consultada a CIMRBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não
870 está constituída como Entidade Gestora de Reserva de Recrutamento e que
871 não dispõem nem existem candidatos disponíveis no quadro de pessoal, para
872 satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar.
- 873 **d)** Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem
874 nortear a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a
875 abertura de um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui
876 proposto, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP,
877 ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público
878 por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação
879 jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do
880 disposto no n.º 3 do mesmo artigo.
- 881 **e)** Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos
882 no Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme
883 informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente
884 proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao
885 disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e ao n.º 1
886 do artigo 31.º da LGTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º
887 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.
- 888 **f)** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3
889 de setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LGTFP,
890 foi por mim proferido em 20 de janeiro de 2025 despacho do qual consta o
891 atual Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

892 2025, no qual é designadamente previsto o recrutamento para os postos de
893 trabalho objeto da presente proposta.

894 **2. Da proposta em sentido estrito**

895 Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por
896 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
897 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto
898 no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da LGTFP, conjugado com o disposto no n.º 1
899 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua
900 redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 7.º e
901 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar:**

902 **2.1. A abertura de um procedimento concursal comum, tendo em vista a**
903 **constituição de relação jurídica de emprego público por tempo**
904 **indeterminado, para recrutamento de:**

905 **2.1.1 - 2 (dois)** - Técnicos Superiores para desempenho de funções na área
906 funcional de Espaços Culturais, no âmbito do Setor de Cultura, Divisão de
907 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e
908 Relações Exteriores (Licenciatura em Línguas e Literaturas Estrangeiras ou
909 Língua e Literatura Materna).

910 **2.2. As condições em que o recrutamento se vai realizar:**

911 **2.2.1. Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de
912 formação académica ou profissional conforme resulta da caracterização
913 constante do Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2025:

914 **2.2.1.1. Técnico Superior** - Por referência à Classificação Nacional de
915 Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - licenciatura prevista
916 na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (**222 – Línguas e**
917 **Literaturas Estrangeiras / 223 - Língua e Literatura Materna**),
918 sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por
919 formação ou experiência profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 **2.2.2.** Caracterização dos postos de trabalho², conforme informação anexa ao
921 presente procedimento elaborada pelo Dirigente da DCLDTLECRE, que
922 propôs a realização do presente recrutamento:

923 **2.2.2.1.** Carreiras de grau de complexidade 3 – Técnico Superior, para
924 desempenhar as seguintes funções: “Funções consultivas, de
925 estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de
926 métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que
927 fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e
928 projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de
929 outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de
930 atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e
931 serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia
932 técnica, bem como outras funções inerentes não especificadas.
933 Pesquisa, planeamento, programação, produção e avaliação de
934 atividades culturais, aplicando métodos e processos de
935 natureza técnica e científica específicos da gestão cultural no
936 âmbito do funcionamento da Casa Vergílio Ferreira – Para
937 Sempre, da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira e do Arquivo
938 Municipal; Dinamização de atividades culturais orientadas para
939 o turismo literário; Captação e organização de eventos,
940 articulação com outras entidades, públicas e privadas,
941 negociação e implementação de projetos e atividades nas áreas

² A caracterização dos postos de trabalho que se encontra prevista no mapa de pessoal aprovado, que é ajustada de acordo com as funções efetivamente a exercer é a seguinte: “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, bem como outras funções inerentes não especificadas. Executar ou coordenar a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, gabinetes ou laboratórios; elaborar estudos; conceber e desenvolver projetos; Emitir pareceres; realiza prospeções; escavações; peritagens; informações; estudos diversos (bibliográficos, sobre materiais, sobre estações, de impacto arqueológico, de planeamentos, etc.); Exposições; Condução de visitas; Controlo do respeito pelas condicionantes arqueológicas dos planos de ordenamento do território; Emissão de pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação; restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos. Responsável pelo bom funcionamento do museu Abel Manta. Programação e dinamização dos Espaços do Teatro Cine de Gouveia; Avaliar e equacionar todas as alterações necessárias para o cumprimento de normas e diretrizes de institutos e entidades de supervisão cultural, dando cumprimento ao Plano de Segurança, tendo em vista o aumento da qualidade e segurança de públicos; Programar anualmente o Grande Auditório do Teatro com teatro, dança, música e outras formas de arte performativa; Programar o Grande Auditório em parceria com instituições locais; Programar exposições temporárias na Cine Galeria do Teatro Cine; Realizar um conjunto de visitas guiadas ao Teatro Cine; Programar Cinema de todos os géneros, incluindo Cinema de Animação; Promover a coprodução de projetos culturais, estabelecendo parcerias estratégicas com outros equipamentos e associações culturais ou grupos; Gerir o orçamento para a programação, garantir a rentabilização de recursos e a criação de economias de escala que, na prática, ampliem os recursos disponibilizados. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, bem como outras funções inerentes não especificadas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

942 da cultura; Gestão e curadoria de projetos culturais (artes e
943 letras), com ativação de públicos e dinâmicas com impacto na
944 região; Sensibilização à população local para o enriquecimento
945 cultural, valorizando a cultura como uma componente
946 fundamental do desenvolvimento pessoal e comunitário,
947 nomeadamente através de serviço educativo; Apoio no
948 planeamento e na gestão dos diversos equipamentos culturais
949 municipais, de modo a promover a sua dinamização com a
950 devida sustentabilidade; Apoio técnico na definição e execução
951 de políticas na área da cultura, designadamente no domínio da
952 mediação/difusão do património cultural e literário;
953 Angariação de parcerias, nacionais e internacionais, para
954 desenvolvimento e ativação dos públicos e dos projetos
955 artísticos e culturais; Desenvolvimento e manutenção de
956 coleções seleção, aquisição, catalogação, classificação de
957 materiais bibliográficos, garantindo a diversidade e atualização
958 do fundo bibliográfico; Indexação e recuperação de
959 informação; Serviço de referência, acolhimento e orientação
960 aos utilizadores, orientando na localização de recursos de
961 informação, como livros, revistas, periódicos e materiais
962 multimédia; Conceção, produção, promoção e avaliação de
963 projetos, produtos e eventos culturais, assim como parcerias
964 com estruturas associativas e culturais; Produção, edição e
965 exposição de conteúdos em português e em língua estrangeira
966 (in,fr,es) , escritos, visuais e orais, gestão de informação,
967 plataformas digitais e redes sociais, com sentido crítico e
968 estético; Promoção de eventos culturais, como exposições,
969 lançamentos de livros, palestras, workshops e debates, visitas
970 guiadas, contribuindo para a disseminação do conhecimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

971 integração da comunidade; Condução de visitas guiadas para
972 público nacional e internacional; Gerir o orçamento para a
973 programação, garantir a rentabilização de recursos e a criação
974 de economias de escala que, na prática, ampliem os recursos
975 disponibilizados; Funções exercidas com responsabilidade e
976 autonomia técnica, bem como outras funções inerentes não
977 especificadas.”

978 2.1. Posição remuneratória de referência:

979 2.1.1. Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, sendo a posição
980 remuneratória de **€1.442,57** (mil quatrocentos e quarenta e dois euros
981 e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1.ª posição, nível 16 da
982 Tabela Remuneratória Única (TRU) em vigor³, ou à posição
983 remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem.

984 **2.2. Métodos de Seleção:**

985 2.2.1. Os Métodos de Seleção a utilizar, no procedimento concursal serão:

986 2.2.1.1. Prova de Conhecimentos **(PC)** - Avalia se, e em que medida,
987 os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas
988 necessárias ao exercício da função;

989 2.2.1.2. Avaliação Psicológica **(AP)** - Visa avaliar aptidões,
990 características de personalidade e ou competências
991 comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência
992 o perfil de competências previamente definido, podendo
993 comportar uma ou mais fases;

994 2.2.1.3. Entrevista de Avaliação de Competências **(EAC)**, como método
995 facultativo que visa obter informações sobre comportamentos
996 profissionais diretamente relacionados com as competências
997 consideradas essenciais para o exercício da função;

³ Sem opção pela negociação da posição remuneratória



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

998 2.2.2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição,
999 competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a
1000 concurso, bem como no recrutamento de candidatos em situação de
1001 requalificação que antes tenham desempenhado aquelas atribuições,
1002 competências ou atividades, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da
1003 LGTFP, os métodos de seleção são os seguintes:

1004 2.2.2.1. Avaliação Curricular (**AC**);

1005 2.2.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (**EAC**).

1006 2.2.3. Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar
1007 inexecutável a aplicação dos métodos de seleção num único momento e
1008 também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos
1009 métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do
1010 artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte
1011 forma:

1012 2.2.3.1. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos
1013 candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de
1014 Conhecimentos ou Avaliação Curricular);

1015 2.2.3.2. Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas
1016 a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente
1017 anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos,
1018 por ordem decrescente de classificação, respeitando a
1019 prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à
1020 satisfação das necessidades;

1021 2.2.3.3. Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos
1022 seguintes aos restantes candidatos, que se consideram
1023 excluídos;

1024 **3) Prazo para apresentação de candidaturas:**

1025 Para os efeitos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de
1026 setembro, é estabelecido como prazo de apresentação das candidaturas 15 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1027 úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do
1028 procedimento na BEP (Bolsa de Emprego Público), sendo que nos termos do
1029 disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve tramitar
1030 através de plataforma eletrónica de recrutamento da autarquia, disponível em
1031 <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Não serão aceites candidaturas entregues em
1032 suporte papel.

1033 **4) Publicitação do procedimento:**

1034 Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por aviso
1035 (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, até ao 2.º dia útil na Bolsa
1036 de Emprego Público (BEP) e na Plataforma eletrónica de Recrutamento da
1037 Autarquia, disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>.

1038 **5) Constituição de reserva de recrutamento interna**

1039 Para o efeito do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º
1040 233/2022 de 9 de setembro, autoriza-se que o presente procedimento concursal,
1041 aqui identificado, se destinem igualmente à ocupação futura de postos de
1042 trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um
1043 número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é
1044 constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um período de 18
1045 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

1046 **6) Constituição do Júri:**

1047 Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do artigo 8.º, ambos da
1048 Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, aprova-se a
1049 seguinte constituição:

1050 **Presidente:** Dr. Hélder José de Sousa Almeida, Chefe de Divisão da Cultura,
1051 Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações
1052 Exteriores do Município de Gouveia;

1053 **1.º Vogal efetivo:** Dr.ª Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Técnica Superior, a
1054 desempenhar funções no Município da Guarda, que substitui o Presidente nas
1055 faltas e impedimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1056 **2.º Vogal efetivo:** Dr.ª Paula Cristina Gomes Sousa Cunha Monteiro, Chefe de
1057 Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental da Câmara Municipal de
1058 Almeida;

1059 **1.º Vogal suplente:** Dr.ª Paula Cristina Pinto Mendes, Chefe de Divisão de Finanças,
1060 Património e Aprovisionamento do Município de Gouveia;

1061 **2.º Vogal suplente:** Dr.ª Catarina Alexandra Coelho dos Santos, Técnica Superior a
1062 desempenhar funções na Divisão da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer,
1063 Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores do Município de Gouveia;

1064 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
1065 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA**
1066 **PROFISSIONAL:**

1067 - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que a ocupação da
1068 residência é feita por alunos do Instituto de Gouveia, grande parte oriunda dos
1069 PALOPs. Na proposta, quando refere alunos de outros concelhos é para precaver
1070 alguma situação futura, porque neste momento, quem é de outros concelhos
1071 normalmente, durante o fim de semana vai para casa. Neste caso, está-se a falar
1072 essencialmente dos alunos dos PALOPs. Sabem também, que aquilo que o Instituto de
1073 Gouveia lhes sugeriu e também têm alertado para a necessidade de acompanhamento
1074 dos alunos alojados na residência. Um acompanhamento próximo e que possa fazer
1075 um acompanhamento social, pedagógico, etc. Tendo surgido uma possibilidade, que
1076 na sua opinião é uma possibilidade ótima. Mencionou, que esta pessoa que está
1077 pensada pelo Instituto de Gouveia, que será responsável pelo apoio ao
1078 funcionamento, dinamização, acompanhamento social dos alunos, apoio na gestão e
1079 organização dos seus tempos de estudo, desenvolvimento de atividades lúdico
1080 pedagógicas e uma outra componente que não está referida, mas, que também vai ser
1081 muito importante e que já começou a ser implementada, que é que todos os alunos
1082 façam voluntariado nas mais diversas instituições. Essa pessoa que está pensada pelo
1083 Instituto de Gouveia e que será paga pelo Instituto de Gouveia é o antigo responsável
1084 pelo Solar do Mimo. É assistente social, tem muitos anos de experiência a lidar com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1085 estes jovens e que neste momento também está com outro projeto que está a atrair
1086 jovens de outros países, podendo ser também importante para o Instituto de Gouveia.
1087 Mencionou que o que se quer é um acompanhamento muito mais próximo dos alunos
1088 e mais regular.

1089 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar que
1090 tipo de horário vai fazer esse mentor e se ainda se mantém a pessoa contratada pelo
1091 IG, que fazia esse tipo de acompanhamento.

1092 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que o horário será articulado com o
1093 Instituto de Gouveia de acordo com as necessidades. Relativamente à pessoa que está
1094 contratada pelo IG faz essencialmente acompanhamento noturno.

1095 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
1096 que, na verdade, já em anos anteriores os protocolos referiam que essa pessoa faria
1097 esse tipo de acompanhamento.

1098 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para mencionar que esse acompanhamento
1099 acabava por ser muito baseado na psicóloga do IG, acontecia que esse
1100 acompanhamento era feito basicamente no IG. Eram sinalizadas situações que
1101 estavam a correr menos bem, que eram sinalizadas e o IG ia chamando as pessoas e
1102 iam fazendo o acompanhamento às pessoas, mas muito centrado na escola.

1103 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que estão
1104 completamente de acordo, pois já tinham referido mais que uma vez, que o tipo de
1105 acompanhamento previsto no protocolo carecia de alguém com capacidade
1106 profissional para o fazer.

1107 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-Presidente para mencionar que por isso
1108 reuniram várias vezes para tentar encontrar uma solução e no início deste ano letivo
1109 tiveram esta conversa novamente, o professor Torres ficou de ver uma solução e,
1110 entretanto, apareceu este técnico.

1111 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar
1112 quantos alunos são neste momento e quantos é que habitualmente ficam durante o
1113 fim de semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1114 - - - -O senhor Vice-Presidente respondeu que ainda não têm esse levantamento feito
1115 porque, tal como disse, alguns deles prestam serviços ao fim de semana e como muitas
1116 vezes os serviços são até horas tardias acabam por ficar lá, mas calcula-se que seja
1117 cerca de dezena e meia de alunos.

1118 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
1119 mencionar que no último protocolo estabelecido com o IG a propósito do curso de
1120 desporto, o senhor Vice-Presidente referiu que essas pessoas durante o fim de semana
1121 não ficavam na residência, ficavam no seminário, pelo que questionou se isso já não
1122 acontece.

1123 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que isso ainda está a
1124 acontecer e que este protocolo é também para isso deixar de acontecer. Este fim de
1125 semana ainda é um pouco cedo para isso acontecer, mas o mais tardar, no fim de
1126 semana seguinte isso deixará de acontecer.

1127 Considerando que:

- 1128 • Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos
1129 interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do
1130 artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
1131 atual – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais –
1132 designadamente no domínio da educação (alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo);
- 1133 • Para a prossecução das suas atribuições, é competência da Câmara Municipal,
1134 entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa,
1135 de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei
1136 n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 1137 • O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, define a transferência de
1138 competências da área da educação da administração central para os
1139 municípios;
- 1140 • O Município de Gouveia é proprietário da Residência de Estudantes, cuja gestão
1141 da mesma é também da sua responsabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1142 • A ocupação da Residência de Estudantes é exclusivamente constituída por
1143 alunos que frequentam o Instituto de Gouveia- Escola Profissional;
- 1144 • A maioria dos alunos alojados na Residência de Estudantes são provenientes de
1145 outros concelhos e outros países, existindo a necessidade dos mesmos
1146 permanecerem no período de fim de semana na Residência de Estudantes;
- 1147 • A necessidade de permanência aos fins de semana destes alunos implica o
1148 desenvolvimento da Metodologia e de Programas de dinamização e
1149 acompanhamento aos alunos alojados na residência de estudantes.
- 1150 • O necessário acompanhamento e apoio ao funcionamento dos serviços
1151 complementares da residência de estudantes de Gouveia;

1152 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1153 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
1154 e, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art.º.23 e da alínea u) do nº 1 do art.º 33 do
1155 referido diploma legal, **proceder à aprovação do presente protocolo de colaboração
1156 com Instituto de Gouveia – Escola Profissional para apoio ao funcionamento,
1157 dinamização e acompanhamento social dos alunos, apoio na gestão/organização dos
1158 tempos de estudo e desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógica da Residência
1159 de Estudantes de Gouveia**, nos termos do documento que se anexa à presente ata e
1160 dela fica a fazer parte integrante.

1161 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
1162 possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

1163 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO
1164 EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO CULTURAL “OS SERRANOS” - USA:**

1165 - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que é uma proposta
1166 idêntica à que se tem trazido nos últimos anos, cada vez que há uma deslocação de um
1167 membro do executivo à Festa do Queijo em Newark e este ano com uma razão ainda
1168 maior, porque celebram os 40 anos. Por esse motivo, está a ser feita uma grande
1169 mobilização para que a embaixada de Portugal a ir a esta Festa do Queijo, seja ainda
1170 mais representativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1171 Considerando que:

1172 • Que nos dias 26,27,28,29,30 e 31 de março corrente, o Centro Cultural “Os Serranos,
1173 vai realizar em Newark, mais uma edição da Festa do Queijo;

1174 • Que se trata de um evento onde se comercializam e promovem produtos da nossa
1175 região e onde o Município de Gouveia se tem feito representar;

1176 • Que ao longo destes 40 anos, têm sido vários os representantes deste Município que
1177 têm participado nesta festa serrana;

1178 • Que, a exemplo do que tem acontecido em anos transatos, se torna necessário
1179 proceder ao pagamento da quantia de 1.700,00 euros, destinados à compra do queijo.

1180 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1181 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1182 o seguinte:

1183 • **Que o representante da Câmara Municipal na 40ª Festa do Queijo de Newark, seja**
1184 **o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Tadeu Marques;**

1185 • **Que seja concedido ao Centro Cultural “Os Serranos”, um subsídio no valor de**
1186 **1.700,00 euros (mil e setecentos euros), destinados à compra do queijo.**

1187 Informação de cabimento e compromisso:

1188 Número sequencial de compromisso: 58531

1189 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO**
1190 **DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS SERRA DA ESTRELA, OVINOS E CAPRINOS**
1191 **DO CONCELHO DE GOUVEIA (Versão Final):**

1192 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que este assunto já veio a
1193 reunião de Câmara e já esteve em discussão pública, teve contributos, sendo que se
1194 encontra referido na proposta o que é que foi alterado na sequência desse período de
1195 consulta pública e, portanto, o que se trás agora é a versão final do referido
1196 regulamento, bem como em anexo o documento na íntegra.

1197 - - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que votam a
1198 favor, acrescentando que ficaram surpreendidas, porque as duas sugestões foram feitas
1199 por uma pessoa que é diretor dos serviços jurídicos do Politécnico de Viana do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1200 e não deixa de ser interessante, porque pelo que andou a pesquisar, o percurso
1201 profissional desta pessoa nunca passou por Gouveia e, no fundo os contributos
1202 sugeridos pretendem salvaguardar o Município, caso não sejam cumpridos os
1203 pressupostos por parte dos produtores haver restituição dos valores atribuídos.

1204 Considerando:

1205 a) As razões justificativas que constam da proposta de deliberação adotada pela
1206 Câmara Municipal em 29 de novembro de 2024⁴, nos termos da qual foi
1207 aprovado “(...)dar início ao procedimento de Alteração do Regulamento
1208 Municipal de Incentivo à produção de ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos
1209 do Concelho de Gouveia nos termos exarados na proposta anexa, bem como nos
1210 termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
1211 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibera ainda que a
1212 presente alteração ao regulamento seja submetida a um período de consulta
1213 pública durante 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º
1214 do CPA. (...)”;

1215 b) Que o projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, pelo período
1216 de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º
1217 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, conforme o Aviso (extrato) n.º
1218 28583/2024, no Diário de República 2.ª Série n.º 245, de 18 de dezembro;

1219 c) Que foram apresentadas, durante o período de discussão pública um conjunto
1220 de sugestões efetuadas pelo munícipe Sr. António Tomás Belo da Costa, tendo
1221 as mesmas sido ponderadas, parcialmente acolhidas e introduzidas no projeto
1222 de regulamento, nos seguintes termos:

1223 – Foi aditado o n.º 5 ao artigo 9.º que passará a ter a seguinte redação:

1224 Alteração do artigo 9.º

1225 Artigo 9.º

1226 [...]

1227 4. ...

⁴ Que aqui se dão por reproduzidas, para os devidos e legais efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1228 5. *Os compromissos são assumidos, sob pena de os beneficiários terem de*
1229 *devolver os apoios, caso não haja justificação para o incumprimento.*

1230 – O n.º 2 do artigo 11.º passou a ter a seguinte redação:

1231 Alteração do artigo 11.º

1232 Artigo 11.º

1233 [...]

1234 1. ...

1235 2. *Se o produtor impedir ou dificultar, por qualquer meio, o exercício dos*
1236 *poderes de fiscalização, a Câmara Municipal de Gouveia poderá*
1237 *suspender o pagamento do apoio financeiro e exigir a devolução dos*
1238 *apoios concedidos.*

1239 Tendo em consideração tudo o que atrás se expôs, delibera a Câmara, por
1240 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º

1241 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na
1242 alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
1243 sua redação atual, **proceder aprovação da versão final do Projeto de Regulamento**
1244 **Municipal de Incentivo à produção de ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do**
1245 **Concelho de Gouveia**⁵, com vista à sua remessa para a Assembleia Municipal para
1246 aprovação nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 25.º da Lei
1247 n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com vista à sua publicação e
1248 entrada em vigor, que será anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

1249 Esta despesa tem dotação orçamental (até 55.000,00 euros), no orçamento de 2025,
1250 na rubrica 02 040802 Proj. 2019/5003 – “Programa de Apoio ao Sector Ovinícola do
1251 Concelho”.

1252 4. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1253 ----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **26**, referente ao dia sete
1254 de fevereiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1255 **Orçamentais** – Dois milhões, dezassete mil e trezentos e quarenta e sete euros e
1256 quarenta e seis cêntimos (**€2.017.347,46**). **Em Operações Não Orçamentais** –

⁵ Em anexo à presente proposta já com as alterações introduzidas, e que dela faz parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1257 Quatrocentos e quarenta mil, trezentos e vinte e nove euros e noventa e um cêntimos
1258 **(€440.329,91)**.

1259 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1260 que se referem as requisições números **241 a 384**, bem como os pagamentos no
1261 montante de dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito euros e
1262 setenta e nove cêntimos **(€464.331,66)**, a que se referem as Ordens de Pagamento
1263 números, 129 a 254, 256 a 272, 274 a 279, 281 a 285, 287 a 380, 381/1 a 385/1, 385/2,
1264 385/3, 386/1 a 386/3, 387/1, 387/2, 388/1 a 391/1, 392 a 402.

1265 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara foi
1266 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte e nove minutos, da qual
1267 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1268 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
1269 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
1270 Vice Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1271

1272

A Técnica Superior

1273

1274

1275

A Câmara Municipal

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285